

O aeroporto tem de sair da Portela

O direito ao ambiente é um direito consagrado no artigo 66o da Constituição da República Portuguesa, que refere que todos temos o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender. E para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos.

Os habitantes de Lisboa têm sido esquecidos no planeamento do novo aeroporto. Quem vem a Lisboa estudar ou trabalhar também sofre as consequências de termos aviões a sobrevoar a cidade dia e noite. É uma situação insustentável que urge resolver definitivamente.

A freguesia do Lumiar é especialmente penalizada pela proximidade do aeroporto. A poluição atmosférica e sonora afecta o descanso e o sono, aumenta o risco de doenças cardiovasculares e reduz a capacidade de aprendizagem das crianças, produzindo graves consequências na saúde e no dia-a-dia de todos.

Não é aceitável que esta situação se prolongue e é urgente uma solução que melhore a saúde ambiental, combatendo a poluição do ar, as águas residuais, provenientes da lavagem e manutenção das aeronaves e das escorrências das pistas de aterragem e descolagem, do reabastecimento de aeronaves e de todo o funcionamento dos terminais, produzem impactos negativos relevantes e muitas vezes irreversíveis.

Em todas as cidades modernas os aeroportos foram retirados do centro das cidades e colocados a média distância com bons acessos e transportes públicos, incluindo a ferrovia.

Por estas razões, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, na sua reunião de 29 de Junho de 2022, delibera:

- 1) Assumir uma posição clara de que o aeroporto de Lisboa tem de sair da Portela, incluindo:
 - a) Que cessem imediatamente os voos nocturnos;
 - b) Que seja escolhida uma solução para o novo aeroporto de Lisboa que garanta a progressiva, mas definitiva, desactivação do actual aeroporto na Portela;
 - c) O início de uma ampla discussão sobre o futuro dos terrenos, depois da saída do aeroporto.



2) Enviar esta moção para as seguintes entidades:

- a) Presidente da CML e Vereadores dos vários partidos eleitos na CML;
- b) Presidente da AML e Deputados Municipais dos vários partidos eleitos na AML;
- c) Assembleia da República e todos os grupos parlamentares;
- d) Ministério das Infraestruturas e da Habitação;
- e) Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Lisboa, 29 de Junho 2022

Eleito da CDU na Assembleia de Freguesia do Lumiar

Assinado por: **JOÃO CAMILO VIEIRA CARVALHAL
GONÇALVES**
Num. de Identificação: 00408715
Data: 2022.06.26 13:22:37+01'00'

